DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Editais 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.043/2.025

Dispõe sobre a aprovação do Desmembramento de Lotes e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.937/2004, e em conformidade com a Lei nº 2.900 de 24/09/13 de Parcelamento do Solo Urbano;

D E C R E T A:-

ART 1.º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO DE LOTES**, do imóvel Urbano com área total de 5.313,21 m² abaixo descrito, de propriedade do Senhor **MARCELO RIGAMONTE FROTA E OUTRA**localizado na Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, constituído de parte do **Lote nº "01A"**, da **Quadra nº "214"**, **Cadastro Municipal nº 9999-004** e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi – SP sob o **nº 29.342**, ficando assim discriminados:

SITUAÇÃO ATUAL:

PARTE LOTE DO 01A – QUADRA Nº 214:

Imóvel urbano constante de um terreno, **Parte Lote 01A** da **quadra nº 214**, do distrito e município de Cosmorama, desta comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: "o imóvel inicia junto ao vértice V-12C distante 15,00 metros do eixo do Prolongamento da Rua Joaquim da Costa Maciel (Antiga Estrada Vicinal Angelo Gabaldi), descrito em planta; do vértice V-12C segue até o vértice V-10C no azimute 208°05'41" em uma distância de 152,62 metros, confrontando com a referida Rua; do vértice V-10C defletindo à direita segue até o vértice V-10B no azimute 332°07'10" em uma distância de 4,14 metros confrontando com o lote 01-B, na mesma direção em uma distância de 43,40 metros confrontando por 10,85 metros com o lote 01C, por 10,85 metros com o lote 01D, por 10,85 metros com o lote 01E, por 10,85 metros com o lote 01F, vira à esquerda mais 25,00 metros confrontando com o lote 01F, vira à direita no azimute 332°07'10" em uma distância de 5,07 metros até o V-5, confrontando com a Avenida Felício Rodrigues Sobrinho; do vértice V-5 segue em curva à direita até o vértice V-4 em uma distância de 9,43 metros, confrontando com Parte Lote 01A da quadra 214; do vértice V-4 segue até o vértice V-3 no azimute 62°04'06" em uma distância de 4,15 metros, confrontando com Parte Lote 01A da quadra 214; do vértice V-3 segue em curva à esquerda até o vértice V-2 em uma distância de 8,25 metros, confrontando com Parte Lote 01A; do vértice V-2 segue até o vértice V-1 no azimute 43°08'07" em uma distância de 83,55 metros, confrontando com Parte Lote 01A; do vértice V-1 segue até o vértice V-12 no azimute 45°41'43" em uma distância de 26,39 metros, confrontando com Área da Prefeitura Municipal de Cosmorama, Matrícula 1.198; do vértice V-12 deflete à esquerda até o vértice V-6 no azimute 341°21'10" em uma distância de 1,31 metros, confrontando com Área da Prefeitura Municipal de Cosmorama, Matrícula 1.198, do vértice V-6 deflete à direita até o vértice V-10G no azimute 43°08'46" em uma distância de 1,20 metros, confrontando com Parte do Lote 01A, do vértice V-10G segue em curva à direita até o vértice V-10F em uma distância de 2,54 metros, confrontando com Parte do Lote 01A, do vértice V-10F segue até o vértice V-10E no azimute 73°42'09" em uma distância de 22,55 metros, confrontando com parte do lote 01A, do vértice V-10E segue em curva à direita até o vértice V-10D em uma distância de 6,29 metros, confrontando com Parte do Lote 01A, finalmente do vértice V-10D segue até o vértice V-12C (início da descrição) em uma distância de 1,93 metros, confrontando com Área da Prefeitura Municipal de Cosmorama, destinada a CDHU, fechando assim uma área de 5.313,21 metros quadrados". **Cadastro Municipal nº. 9999/004**.

SITUAÇÃO APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Parte Lote 01A: "Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 01A da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 5,07 metros mais 9,43 metros em curva de frente, 14,76 metros no fundo, 4,15 metros mais 8,25 metros em curva mais 7,10 metros no lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área superficial de **290,02 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, pelo fundo com o lote parte do lote 01A (01), pelo lado direito com a Rua Astrogildo Alves de Menezes e pelo lado esquerdo com o lote 01F." **Cadastro Municipal: 3706/220.**

Parte Lote 01A (01): "Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 01A (01) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Astrogildo Alves de Menezes, distante 7,10 metros mais 8,25 metros em curva mais 4,15 metros mais 9,43 metros em curva da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,00 metros de frente, 16,88 metros no fundo, 20,00 metros no lado direito e 21,15 metros do lado esquerdo, totalizando uma área superficial de **268,80 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo fundo 6,88 metros com parte do lote 01A (18) e 10,00 metros com parte do lote 01A (17), pelo lado direito com parte do lote 01A (02) e pelo lado esquerdo 14,76 metros com Parte do Lote 01A e 6,39 metros com o lote 01F." **Cadastro Municipal:**

3706/230.

Parte Lote 01A (02): "Um imóvel urbano de forma regular, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 01A (02) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Astrogildo Alves de Menezes, distante 17,10 metros mais 8,25 metros em curva mais 4,15 metros mais 9,43 metros em curva da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 20,00 metros no lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área superficial de **200,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo fundo com parte do lote 01A (16), pelo lado direito com parte do lote 01A (03) e pelo lado esquerdo com Parte do Lote 01A (01)." **Cadastro Municipal: 3706/240.**

Parte Lote 01A (03): "Um imóvel urbano de forma regular, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 01A (03) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Astrogildo Alves de Menezes, distante 27,10 metros mais 8,25 metros em curva mais 4,15 metros mais 9,43 metros em curva da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 20,00 metros no lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área superficial de **200,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo fundo com parte do lote 01A (15), pelo lado direito com parte do lote 01A (04) e pelo lado esquerdo com Parte do Lote 01A (02)." **Cadastro Municipal: 3706/250.**

Parte Lote 01A (04): "Um imóvel urbano de forma regular, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 01A (04) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Astrogildo Alves de Menezes, distante 37,10 metros mais 8,25 metros em curva mais 4,15 metros mais 9,43 metros em curva da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 20,00 metros no lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área superficial de **200,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo fundo com parte do lote 01A (14), pelo lado direito com parte do lote 01A (05) e pelo lado esquerdo com Parte do Lote 01A (03)." **Cadastro Municipal: 3706/260.**

Parte Lote 01A (05): "Um imóvel urbano de forma regular, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 01A (05) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Astrogildo Alves de Menezes, distante 47,10 metros mais 8,25 metros em curva mais 4,15 metros mais 9,43 metros em curva da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 20,00 metros no lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área superficial de **200,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo fundo com parte do lote 01A (13), pelo lado direito com parte do lote 01A (06) e pelo lado esquerdo com Parte do Lote 01A (04)." **Cadastro Municipal: 3706/270.**

Parte Lote 01A (06): "Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (06) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 69,49 metros mais 1,93 metros da Rua Arlinda Polegatto, medindo 10,35 metros de frente 10,00 metros no fundo 40,03 metros no lado direito, e 37,34 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **386,87 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim Costa Maciel, pelo fundo com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo lado direito 20,00 com parte do lote 01A (05), e 20,03 metros com parte do lote 01A (13), e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (07)" **Cadastro Municipal nº. 2706/280.**

Parte Lote 01A (07): "Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (07) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 59,14 metros mais 1,93 metros da Rua Arlinda Polegatto, medindo 10,35 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 37,34 metros do lado direito, e 34,66 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **360,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo lado direito com parte do lote 01A (06) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (08)." **Cadastro Municipal nº. 3706/290.**

Parte Lote 01A (08): "Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (08) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 48,79 metros mais 1,93 metros da Rua Arlinda Polegatto, medindo 10,35 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 34,66 metros do lado direito, e 31,81 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **332,84 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo lado direito com parte do lote 01A (07) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (09)." **Cadastro Municipal nº. 3706/300.**

Parte Lote 01A (09): "Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do Lote 01A (09) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 38,44 metros mais 1,93 metros da Rua Arlinda Polegatto, medindo 10,35 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 31,81 metros do lado direito, e 28,68 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **302,43 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo lado direito com parte do lote 01A

(08) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (10).” **Cadastro Municipal nº. 3706/310.**

Parte Lote 01A (10): “Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (10) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 28,09 metros mais 1,93 metros da Rua Arlinda Polegatto, medindo 10,35 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 28,68 metros do lado direito, e 25,54 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **271,09 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo lado direito com parte do lote 01A (09) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (11).” **Cadastro Municipal nº. 3706/320.**

Parte Lote 01A (11): “Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (11) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 17,22 metros mais 1,93 metros da Rua Arlinda Polegatto, medindo 10,87 metros de frente, 2,84 metros vira a esquerda mais 1,31 metros vira a direita mais 1,20 metros mais 2,54 metros em curva para direita mais 4,08 metros de fundo, 25,54 metros no lado direito, e 20,98 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **254,15 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo lado direito com parte do lote 01A (10) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (12).” **Cadastro Municipal nº. 3706/330.**

Parte Lote 01A (12): “Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (12)da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 17,22 metros de frente, 18,47 metros mais 6,29 metros em curva de fundo, 20,98 metros do lado direito, e 1,93 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **236,15 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo lado direito com parte do lote 01A (11) e pelo lado esquerdo com a Rua Arlinda Polegatto.” **Cadastro Municipal nº. 3706/340.**

Parte Lote 01A (13): “Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (13) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 85,72 metros mais 6,40 metros da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,35 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 22,72 metros do lado direito, e 20,03 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **213,66 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com parte do lote 01A (05), pelo lado direito com parte do lote 01A (14) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (06).” **Cadastro Municipal nº. 3706/410.**

Parte Lote 01A (14): “Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (14) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 75,37 metros mais 6,40 metros da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,35 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 25,40 metros do lado direito, e 22,72 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **240,60 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com parte lote 01A (04), pelo lado direito com parte do lote 01A (15) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (13).” **Cadastro Municipal nº. 3706/420.**

Parte Lote 01A (15): “Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (15) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 65,02 metros mais 6,40 metros da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,35 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 28,09 metros do lado direito, e 25,40 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **267,48 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com parte do lote 01A (03), pelo lado direito com parte do lote 01A (16) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (14).” **Cadastro Municipal nº. 3706/430.**

Parte Lote 01A (16): “Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (16) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 54,67 metros mais 6,40 metros da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,35 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 30,78 metros do lado direito, e 28,09 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **294,35 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com parte do lote 01A (02), pelo lado direito com parte do lote 01A (17) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (15).” **Cadastro Municipal nº. 3706/440.**

Parte Lote 01A (17): “Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (17) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 44,32 metros mais 6,40 metros da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,35 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 33,47 metros do lado direito, e 30,78 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **321,22 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com parte do lote 01A (01), pelo lado direito com parte do lote 01A (18) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (16).” **Cadastro Municipal nº. 3706/450.**

Parte Lote 01A (18): “Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (18) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 23,29 metros mais 6,40 metros da Avenida Felício

Rodrigues Sobrinho, medindo 21,03 metros de frente, 6,88 metros no fundo, 41,15 metros do lado direito, e 33,47 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **473,55 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com parte do lote 01A (01), pelo lado direito 4,14 metros com o lote 01B, 10,85 metros com o lote 01C, 10,85 metros com o lote 01D, 10,85 metros com o lote 01E e 4,46 metros com o lote 01F, e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (17).” **Cadastro Municipal nº. 3706/460.**

CERTIFICA também que os lotes são servidos de infraestrutura básica, consistindo de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, energia elétrica pública domiciliar e vias de circulação; tudo de acordo com art. 2º dos parágrafos 4º e 5º, da Lei Federal 6.766/79, alteração introduzida pela Lei nº. 9.785, de 29/01/99, e aprovado de acordo Lei Municipal nº 2.900/2013, e de conformidade com o Memorial Descritivo e Projeto de Desdobro devidamente aprovados pela municipalidade. Nada mais. Todo referido é expressão da verdade e dou fé.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.° 4.956, de 28 de junho de 2.024 .

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 14 de março de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N.º 5.044/2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.900 de 14/03/2025, setecentos e nove reais e trinta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)				**300.000,00**
02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS			
429	15.451.0014.1007.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana		300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Excesso **300.000,00**

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 14 de março de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

DECRETO N.º 5.046/2.025

Cancela débitos dos imóveis que específica e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que nos autos do Processo Judicial n.º 1001802-53.2019.826.0615 e do Processo Judicial n.º 1001304-49.2022.8.26.0615, que tramitaram perante as Varas Cíveis da Comarca de Tanabi/SP, foram efetivados os pagamentos dos débitos de todos os imóveis cadastrados em nome da empresa CHD Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ n.º 06.010.084/0001-20 e que, os débitos relativos aos Cadastros n.º 3842-008, 3765-005 e 3800-000, atualmente em nome de Luiz Omar Bascheira;

D E C R E T A :

Art. 1° – Ficam cancelados os débitos dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 dos Cadastros Imobiliários de n.º 3842-008, 3765-005 e 3800-000 atualmente em nome de Luiz Omar Bascheira, em virtude do pagamento ocorrido nos Autos do Processo Judicial n.º 1001802-53.2019.826.0615 e do Processo Judicial n.º 1001304-49.2022.8.26.0615, promovendo-se a Lançadoria Municipal o necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 25 de março de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.º 5.047/2.025

Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.961/2024 que dispõe sobre a aprovação de Alteração do Plano do Loteamento e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.900 de 24/09/2.013 de Parcelamento do Solo Urbano;

D E C R E T A:

ART 1.º - Fica aprovado a **ALTERAÇÃO DO PLANO DO LOTEAMENTO**, do Loteamento **DISTRITO INDUSTRIAL III**, de propriedade do **MUNICÍPIO DE COSMORAMA**, localizado na Rua Joaquim da Costa Maciel, nesta cidade de Cosmorama, conforme Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi/SP, Matricula nº 20.558, no tocante a matrícula n° 32.698 ficando assim discriminados:

Quadra nº	Lote nº	Área do Lote (m²)	Cadastro Municipal
167	01	1.889,25	3101/009
167	01 (A)	982,40	3102/008
167	01 (B)	736,80	3103/007
167	01 (C)	982,40	3104/006
167	01 (D)	1.239,22	3105/005
167	02 (Área Verde)	4.937,37	3108/002
168	01	4.447,13	3109/001
168	01 (A)	709,94	3110/000
168	02	1.152,83	3110/120
168	02 (A)	1.114,81	3110/150
168	03 (A)	1.287,66	3111/009
168	03 (B)	623,25	3111/050
168	03 (C)	609,54	3111/100
168	04	1.186,94	3112,008
168	06 (A)	1.738,87	3113/007
168	06 (B)	2.300,00	3114/006
168	06 (C)	1.150,00	3114/050
168	06 (D)	1.150,00	3114/100
168	07	690,00	3115/005
168	08	1.150,00	3116/004
168	09	1.794,00	3117/003
168	10	2.019,20	3118/002
169	01	13.591,38	3119/001
170	01 (Área Verde)	4.126,06	3123/007
171	01 (Área Verde)	4.539,56	3124/006
172	01 (Área Institucional)	345,41	3125/005
172	02 (Área Verde)	949,17	3126/004

ART 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o 4.961, de 25 de julho de 2.024.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de março de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.º 5.048/2.025

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Cultura.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

ART 1.º - Nos termos e para os fins do disposto no Decreto n.º 2.087, de 06 de fevereiro de 2002, **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA,** fica assim constituído:

a) Dois representantes do Poder Executivo: **ANDERSON ANTONIO PREVIATO,** CPF 418.257.738-82, como titular e **WALKER CALISTER FRANCA**, CPF 261.506.528-90, como suplente;

b) Dois representantes do Poder Legislativo, **ARLETE SILVEIRA DE SOUZA**, CPF 256.332.848-95, como titular e **BARBARA KELRI MEDEIRO**, CPF 221.078.178-71, como suplente;

c) Dois representantes dos Órgãos de Classe dos professores Municipal e Estadual: **AMANDA COSTA DOS REIS,** CPF 416.834.248-40, como titular, e **RENATA DE OLIVEIRA NAVARRO**, CPF 345.227.128-55, como suplente; **MYRCÉA DE FÁTIMA AUREA GARCIA**, CPF 273.276.748-45, como titular e **ADRIELI MARIA GIANINI MENDONÇA,** CPF 328.150.488-41, como suplente;

d) Três representantes da Sociedade Civil: **LUCIANO MARZOCHI**, CPF 153.854.598-52, como titular e **LUCIO MOTA SIQUEIRA**, CPF 388.560.708-55; **LUIS FERNANDO GONÇALVES**, CPF 085.251.278-33, como titular e **FABIO MANTOVANO**, CPF 284.403,778-00, como suplente; **RICARDO AKIO FUGIHARA**, CPF 339.122.158-55, como titular e **RENATO NEDER BORGES RIBEIRO**, CPF 361.279.388-80, como suplente.

ART 2º - O Conselho deverá se reunir no prazo de dez dias para a eleição do Presidente do órgão.

ART 3º - A função dos membros do Conselho não será remunerada, sendo o seu exercício declarado como de relevante interesse público para o Município.

ART 4º - O mandato dos membros do Conselho terá a duração de dois anos podendo ser reconduzidos a uma só vez, a contar desta data.

ART 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4.775, de 08 de fevereiro 2.023, e o Decreto nº 5.047, de 04 de setembro 2.023 .

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de março de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DEPARTAMENTO de EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
Departamento de Educação, Cultura e Turismo
Município de Cosmorama
Secretaria Escolar: Avenida Rafael Sabadoto, Nº 287, Bairro Vila Honório
CEP: 15.530-000, Cosmorama/SP
Fone: (17) 3836-1792 – E-mail: crechedonamerita@cosmorama.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Uma cidade para todos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012 /2025

A Direção da Creche Escola Maria dos Santos Pereira – "Dona Merita" e EMEI "Abdão da Silva Mota", **CONVOCA** os PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil), de acordo com a Classificação Final dos Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo – Edital nº 01/2023 e a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cosmorama, para **ATRIBUIÇÃO** a realizar-se no dia **03/04/2025 (quinta-feira)**, às 08h00 para o PEB I – Educação Infantil, nas dependências da Creche Escola Maria dos Santos Pereira – "Dona Merita", sito a Avenida Rafael Sabadoto, nº 287, Bairro Vila Honório, no uso que existem 37 (trinta e sete) horas/aulas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas/aulas com alunos e 12 (doze) horas/aulas de atividades pedagógicas, na Unidade Escolar Creche Escola Maria dos Santos Pereira – "Dona Merita", tendo em vista o afastamento da Professora Sônia Maria Buzzo Guereli, em virtude de licença prêmio, por tempo determinado no período de 31/03/2025 até 24/04/2025.

QUANT.	CLASSE	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR
01	Jardim I "B"	37 horas/aulas	Tarde	Creche Escola Maria dos Santos Pereira – "Dona Merita"

Cosmorama, 31 de março de 2025.

Claudia Fernanda Giolo Borges
Diretora da Educação Infantil
RG: 32.923.473-0